



Nº 0060

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 02 DE ABRIL DE 1991 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultural e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1068 DE 1º DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0242/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSVALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado da Saúde e MARLY CORRÊA SOUZA, Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA, para se deslocar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Amapá, no período de 01 a 03 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1069 DE 1º DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0242/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOANA MARIA AQUINO DE LEÃO, Diretora do Departamento de Saúde, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 1º a 03 de abril do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1070 DE 1º DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o Telex nº 1709/91-GAB/MINIST.JUSTIÇA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, - até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Segurança Pública-CONASP, no período de 03 a 06 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1071 DE 1º DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o Telex nº 1709/91-GAB/MINIST.JUSTIÇA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AROLDI EVANGELISTA TEIXEIRA, Diretor do Departamento Geral de Polícia, para exercer, acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular no período de 03 a 06 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0052 DE 1º DE ABRIL DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 507.588.456,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 507.588.456,00 (QUINHENTOS E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
- 13764481.433 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento

Fonte: 146 - Operações de Crédito.

4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 507.588.456	Cr\$ 507.588.456
	T O T A L.....	Cr\$ 507.588.456

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, correrão por conta do previsto no item IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0053 DE 1º DE ABRIL DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 763.060.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 763.060.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

- 15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 100.000.000	Cr\$ 100.000.000
--	------------------	------------------

08421882.035 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 153.000.000	Cr\$ 153.000.000
--	------------------	------------------

08431882.036 - Manutenção do Ensino de 2º Grau

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 467.042.000	Cr\$ 467.042.000

08462241.021 - Apoio e Promoção de Atividades de Desporto e Lazer

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas-Físicas	Cr\$ 17.000.000	

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 16.016.000	Cr\$ 33.018.000
--	-----------------	-----------------

15.102 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

08070202.856 - Funcionamento do Conselho de Educação		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 5.000.000	Cr\$ 5.000.000

15.103 - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

08482472.864 - Funcionamento do Conselho de Cultura		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 5.000.000	Cr\$ 5.000.000
TOTAL.....		Cr\$ 763.060.000

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna	Cr\$ 300,00
---	-------------

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá	Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades	Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar	Cr\$ 50,00
Número atrasado	Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação conforme discriminação seguinte:

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 08421882.035 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Cr\$ 103.000.000 Cr\$ 153.000.000
 TOTAL..... Cr\$ 153.000.000

08431882.036 - Manutenção do Ensino de 2º Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes Cr\$ 534.042.000
 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Cr\$ 21.018.000
 3490.39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Cr\$ 55.000.000 Cr\$ 610.060.000
 TOTAL..... Cr\$ 763.060.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 1º de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secretário de Estado do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0054 DE 1º DE ABRIL DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 609.103.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 609.103.000,00 (SEISCENTOS E NOVE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.000-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
 20.101-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
 09512682.898-Manutenção do Sistema de Energia Elétrica do Estado
 Fonte: 101-Fundo de Participação dos Estados-FPE
 4590.51-Obras e Instal. Cr\$ 222.500.000,00 Cr\$ 222.500.000,00
 13764472.874-Manut. do Sist. de Abast. de Água de Macapá
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.51-Obras e Instal. Cr\$ 286.603.000,00 Cr\$ 286.603.000,00
 TOTAL Cr\$ 509.103.000,00

21.000-SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROM. SOCIAL
 21.101-SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROM. SOCIAL

14804782.240 - Relações em Desenvolvimento do Trabalho
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.36-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física Cr\$ 10.000.000,00 Cr\$ 10.000.000,00

15814862.466-Assistência e Promoção
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30-Mat. de Cons. Cr\$ 40.000.000,00

3490.39-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica Cr\$ 50.000.000,00 Cr\$ 90.000.000,00

TOTAL Cr\$ 100.000.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 609.103.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerão da reserva de contingência conforme discriminação seguinte:

39.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 39.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99999999.999 - Reserva de Contingência

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

5.000.00-Res.deCont Cr\$ 609.103.000,00 Cr\$ 609.103.000,00

TOTAL Cr\$ 609.103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 1º de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secretário de Estado do Planej. e Coordenação Geral

Secretaria de Estado da Administração

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/91-CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1. DADOS GERAIS
 - 1.1- PROCESSO Nº 28790.002619/91-SEAD
 - 1.2- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 - 1.3- DIA DA ABERTURA: 26/03/91 HORA: 10:00Hs
 - 1.4- JULGAMENTO: 27/03/91
2. RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE ORDEM	FIRMAS PARTICIPANTES	ITENS ADJUDICADOS
01	SUL AMAZÔNIA COM.REP.LTDA	01,02,03,09,10,14,15,16,17,18,21,22,24,25,27,28,29,32,33,34,35,36,37,38,40,41,43,44,47,48,49,50,51,52,53,59,60,62,63,64,65,69,70,75,80,83,88,89,92,93,96,97,100,102,105,

		106,107,108,109,111 , 114,115,116,119,121 , 123,124,125,126,128 , 129.
02	J. C. CARVALHO BARBOSA-ME	07,19,58,66,67,68,78.
03	L. DA SILVA	04,42,55,82,95,104.
04	R. G. S. - COM. e SERV. LTDA	-
05	SANTOS & COIMBRA LTDA	06,12,23,39,45,54,56, 57,73,76,77,85,94,99, 101,110,112,113,118 , 119,122,127.
06	A. A. COIMBRA	13,20,61,71,72,74,81, 84,90,91,98,103,120.
07	R. S. GOMES - ME	11.
08	RICARDO & FIGUEIRA LTDA	-

Macapá-AP, 27 de março de 1991

LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
Presidente da CPL/GEA

**Secretaria de Estado
de Obras
e da Infra-Estrutura**

**Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que de ordem superior, fica transferida, para o próximo dia 19 de abril de 1991, no mesmo local e horário, a realização da Licitação, a nível de Tomada de Preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 006/91-CLOS/SEOIE, para a execução dos serviços de Construção do Canal, no Bairro Paraíso, em Santana, neste Estado.

Eng.º LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS
Presidente da CLOS/SEOIE

Advogacia Geral do Estado

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/90-PROG QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA TREZE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA., COM A INTERVENIÊNCIA DA DITRAER, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma TREZE INDÚSTRIA E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO CARLOS DAMBROS, portador da C. I. nº 4002614677 e CIC (MF) nº 221.987.340-53, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, neste ato re-

presentada por seu Diretor de Operações, Senhor VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, daqui em diante denominado simplesmente DITRAER, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo temporário, objetivo, suplementar os recursos estimados e constantes na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/90-PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida a quantia de Cr\$-14.929.000,00 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS VINTE NOVE MIL CRUZEIROS), que correrão à conta dos seguintes recursos:

- Cr\$ - 11.092.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVENTA DOIS MIL CRUZEIROS), à conta do Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 03070202.021, Natureza da Despesa 34.90.39, consoante Nota de Empenho nº 91NE01769, emitida em 14 de março de 1991;

- Cr\$ - 3.837.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS TRINTA SETE MIL, CRUZEIROS), à conta do Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 03070202.021, Natureza da Despesa 34.90.39, consoante Nota de Empenho nº 91NE01770, emitida em 14 de março de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor indicado na cláusula anterior, será liberado de conformidade com a apresentação das respectivas faturas pelos serviços executados, após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento originário ora aditado.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido entre as partes interessadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 14 de março de 1991

ANNÍBAL BARCELLOS
Contratante

FRANCISCO CARLOS DAMBROS
Contratada

VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
DITRAER

Publicações Diversas

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
C.G.C. (MF) Nº 05.965.546/0001-09**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor Presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Eleitoral instituída pelo Art. 49 do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amapá, na forma do disposto no Art. 50 inciso I do mesmo Estatuto, convoca todos os policiais civis do Estado para comparecerem ao prédio onde funciona a Secretaria do Estado da Justiça e Segurança Pública no dia 05/04/91 no horário de 08:00 hs as 17:00 hs para elegerem os membros da primeira

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade.

Macapá-AP, 26 de março de 1991.

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
SEÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

EDITAL

CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Legislação Eleitoral em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os filiados ao Partido Democrata Cristão-PDC, com direito a voto para a Convenção Municipal de Macapá, que será realizada no dia 21 do mês de abril de 1991, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas na Casa de residência do companheiro ANTONIO SILVA FILHO, situada à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 923-

no Bairro Central, com a seguinte Ordem do Dia:

- I - Abertura da Sessão com a chamada para a composição da mesa que dirigirá os trabalhos;
- II - Leitura do Edital de Convocação;
- III - Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Municipal de Macapá, que será constituído de 21 (vinte e um) Membros e de 07 (Sete) Suplentes;
- IV - Eleição pelo mesmo sistema e forma de 02 (dois) Delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional do Partido;
- V - O que ocorrer.

Macapá, Ap., 18 de março de 1991.

ADELSON SILVA UCHOA
Presidente da Comissão Exec. Municipal



PORTARIA Nº 79/91-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Precedente Regimento tal aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

Art. I - REAJUSTAR em 18% (DEZOITO INTEIRO) por cento, os vencimentos, salários, proventos e gratificações e demais vantagens pecuniárias, atribuídos aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Macapá, a contar de 01 de fevereiro de 1.991, cujos valores são constantes na tabela em anexa.

der Legislativo do Município de Macapá, a contar de 01 de fevereiro de 1.991, cujos valores são constantes na tabela em anexa.

Art. II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary em Macapá, aos 01 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

ANEXO I A PORTARIA Nº /91-CMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIOS OU VENCIMENTOS
I - SERVIÇOS GERAIS			
SG.010 OU		* 12	48.234,20
SG.010 LT	C	11	47.415,04
		10	46.216,75
		09	45.279,76
a) AGENTE DE VIGILÂNCIA			
CM.SG.011 OU		08	44.000,51
CM.SG.011- LT	B	07	42.765,58
		06	41.988,27
		05	41.257,59
	A	04	40.015,90
		03	39.282,93
		02	38.676,68
		01	38.096,13
b) SERVENTE			
		12	44.444,90

CM.SG.012 OU	C	11	43.592,69
CM.SG.012-LT		10	42.781,62
		09	41.972,06
			<hr/>
	B	08	40.603,56
C CONTINUO		07	39.932,27
		06	39.295,42
		05	38.689,17
		04	37.585,08
	A	03	37.058,44
		02	36.559,21
		01	35.522,32
			<hr/>
II - TRANSPORTE OFICIAL		12	51.126,64
MOTORISTA OFICIAL	C	11	49.955,90
CM.TO.013 OU		10	48.839,94
CM.TO.013-LT		09	47.716,07
			<hr/>
II - TRANSPORTE OFICIAL		08	46.474,69
MOTORISTA OFICIAL	B	07	44.848,64
CM.TO.013 OU		06	44.053,45
CM.TO.113 - LT		05	43.219,22
		04	41.958,64
		03	40.980,93
		02	40.294,18
		01	39.639,16
			<hr/>
III - ARTEZANATO		12	52.571,99
CM.ART.050 OU		11	51.341,46
CM.ART.050-LT	C	10	50.199,67
		09	49.065,38
a) ARTIFICE DE ELETRICIDADE		08	47.750,22
CM.ART.050 OU	B	07	46.011,52
CM.ART.050-LT		06	45.082,73
		05	39.950,97
			<hr/>
b) ARTIFICE HIDRAULICO		04	42.931,08
CM.ART.052 OU	A	03	41.829,97
CM.ART.052-LT		02	41.102,74
		01	40.409,61
			<hr/>
c) AUXILIAR DE ARTIFICE		12	48.692,23
CM.ART.053 OU	C	11	47.643,31
CM.ART.053-LT		10	46.586,00
		09	45.576,87
	B	08	44.619,76
		07	42.875,62
		06	42.045,30
		05	41.254,94
			<hr/>
	A	04	40.502,63
		03	39.131,54
		02	38.481,23
		01	37.859,64

IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS		12	55.464,67
CM.AO.070 OU	C	11	54.087,80
CM.AO.070-LT		10	52.775,76
		09	51.528,41
a) OPERADOR DE TELEX	B	08	49.525,01
		07	48.173,17
		06	47.142,60
		05	46.162,60
b) OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	A	04	44.379,38
		03	43.530,24
		02	42.720,63
		01	41.950,63
V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		12	53.033,79
CM.AAA.090 OU	C	11	50.643,88
CM.AAA.090-LT		10	49.496,58
		09	48.402,90
a) AGENTE ADMINISTRATIVO		08	47.094,11
CM.AAA.091 OU	B	07	45.470,51
CM.AAA.091-LT		06	44.569,33
		05	43.713,75
b) DATILOGRAFO		04	42.447,62
CM.AAA.092 OU	A	03	41.410,85
CM.AAA.092-LT		02	40.699,10
		01	40.023,65
VI - ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO		12	79.236,60
	C	11	77.134,92
		10	74.462,50
		09	71.808,61
a) ASSESSOR LEGISLATIVO		08	71.083,20
CM.AL.151 OU	B	07	70.433,69
CM.AL.151-LT		06	68.292,03
		05	66.251,88
	A	04	64.308,49
		03	60.721,21
		02	59.092,96
		01	57.490,04
b) REDATOR		12	70.674,47
CM.ALR.152 OU	C	11	68.985,31
CM.ALR.152-LT		10	66.912,38
		09	64.937,08
	B	08	62.880,75
		07	59.636,04
b) TAQUIGRAFO	B	05	53.680,18
CM.ALR.153 OU			
CM.ALR.153-LT		04	52.539,77
	A	03	47.781,78
		02	45.751,36
		01	43.904,44

VII - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

